



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N° 03/2019

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n° S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 46.189.718/0001-79, doravante denominado de **CONTRATANTE**, representado neste por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG n° 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, e a empresa **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, com sede na Rua Carlos Trecenti, n° 340, Sala 01, Vila Santa Cecília, na cidade de Lençóis Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob n° 17.960.258/0001-32 e Inscrição Municipal n° 18729, neste ato representada por seu sócio-proprietário **PALAMEDE DE JESUS CONSALTER JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 33.325.825-3 e inscrito no CPF sob n° 293.377.278-70, residente e domiciliado na Rua dos Jequitibás, n° 27, Ap. 202, Jardim Glória, na cidade de Americana/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 03/2019, firmado em 02/01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 03/2019 por mais 05 (cinco) meses, de acordo com a solicitação da **CONTRATADA** devidamente atestada pelo Secretário de Administração do Município, conforme documentos anexados aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O(s) pagamento(s) somente será(ão) realizado(s) mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, da prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS, e da prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, relativa a tributos mobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 03/2019, firmado em 02/01/2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 30 de março de 2021.

PALAMEDE DE JESUS CONSALTER JÚNIOR
Consalter & Camargo Assessoria e Cons. Ltda ME

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF n° 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF n° 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda ME

CONTRATO Nº 03/2019 (Termo Aditivo nº 04)

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 30 de março de 2021.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Palamede de Jesus Consalter Júnior

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 293.377.278-70

RG: 33.325.825-3

Data de Nascimento: 16/10/1980

Endereço residencial completo: Rua dos Jequitibás, nº 27, Ap 202, Jardim Glória – Americana/SP.

E-mail institucional: contato@conscamweb.com.br

E-mail pessoal: palamede@bigadvice.com.br

Telefone(s): (14) 3264 1113

Assinatura: _____